



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.029352/2015-18
PROCESSO ATUAL Nº 50000.000808/2016-31

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Os autos versam sobre possível abandono de emprego por parte de empregado público anistiado, que teve seu retorno ao Serviço Público Federal, por meio da Portaria SRH/MP nº 2.594 de 5/10/2009, para exercício no Ministério do Trabalho e Emprego.

Data do conhecimento do fato: 22/10/2015

Instauração: Portaria/CORREG nº 6, de 7/1/16 – **BE nº 5, de 8/1/16**

- Presidente: MARIA CELESTE DA COSTA RAPOSO
- Membro: ROSÂNGELA SANTOS RIBEIRO
- Membro: MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 27, de 15/02/16 – BE nº 24, de 15/02/16

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 45, de 16/03/16 – **BE nº 40, de 16/03/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 59, de 15/04/16 – **BE nº 52, de 15/04/16**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
MARIA CELESTE DA COSTA RAPOSO	Presidente	08/01/2016	16/05/2016	129
ROSÂNGELA SANTOS RIBEIRO	Membro	08/01/2016	16/05/2016	129
MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME	Membro	08/01/2016	16/05/2016	129

Relatório Final entregue em: 16/05/2016

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 129 (4 meses e 8 dias)

Parecer nº 00138/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU: 01/06/2016

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 16

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 107, de 28/06/2016, publicada no BE nº 87, de 29/06/2016.

Total geral de dias até a publicação: 173 (5 meses e 21 dias)

DECISÃO: Nova comissão de PAD.



PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JUNHO DE 2016

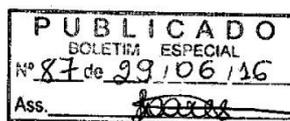
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, em vista do disposto no inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, no artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00138/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 01.06.2016, aprovado pelo DESPACHO nº 00508/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.000808/2016-31, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão que conduziu o PAD e determinar a constituição de nova comissão conforme recomendado no item 42 do mencionado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Fabiola Soares de Freitas
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE-MT
Substituta